



## Lei nº 920/2024

*Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.208.431,64 (Cinco milhões, duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais, e sessenta e quatro centavos)**, o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

### 03.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1006 – PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE

4069 – MAMUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

1.05.11 – RECURSO VINCULADO

3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL ..... **R\$ 5.208.431,64**

**TOTAL ..... R\$ 5.208.431,64**

**Art. 2º** Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 06 de março de 2024.

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**  
Prefeito

José Welliton de Melo Siqueira  
Prefeito de Ibimirim - PE



1938

**PUBLICADO**

Em: 13/03/2024

**IBIN**